
COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
CNPJ nº 76.483.817/0001-20
COMPANHIA ABERTA
Registro na CVM nº 1431-1
NIRE 41300036535

**CERTIDÃO DA ATA DA DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA NONA
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Certifico, para os devidos fins, que, no dia onze de julho de dois mil e vinte e cinco, às sete horas, os membros do Conselho de Administração, que ao final assinam, registraram esta reunião, por videoconferência, para tratar do assunto previsto em pauta.

O Conselho de Administração deliberou sobre:

1. Alterações na Proposta da Administração para Migração ao Novo Mercado, o Sr. Felipe Gutterres Ramella, Vice-Presidente de Finanças e de Relações com Investidores, apresentou proposta para atualização do Edital de Convocação e reapresentação da Proposta da Administração para a Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas - AGE de 04.08.2025, com a rerratificação da ordem do dia da AGE para inclusão de novas matérias sobre as ações preferenciais (alterações nas preferências e vantagens das ações "PNB" para equiparação das ações "PNA" e "PNB" e, posterior, unificação dessas ações em "PN"), **sem alteração da estrutura final proposta aos acionistas e dos aspectos econômicos da operação aprovados por este Conselho de Administração** em sua 258ª Reunião Extraordinária, realizada em 23.06.2025. Informou que a proposta rerratificada passa a contemplar o seguinte: **a)** alteração das regras estatutárias aplicáveis à conversão de ações, com a exclusão do inciso III do § 11 do art. 5º do Estatuto Social de modo a permitir a conversão de ações PNB em ações PNA; **b)** alteração das preferências e vantagens das ações PNB para equiparação às ações PNA; **c)** unificação das classes de ações PNA e PNB, mediante a conversão mandatória da totalidade das ações PNB em PNA ("**Unificação PN**"); **d)** criação de uma nova classe de ações preferenciais classe "C" ("**PNC**"), compulsoriamente resgatáveis em dinheiro, mediante utilização das reservas de lucros e de capital disponíveis, por deliberação da Assembleia Geral, pelo valor de R\$0,7749 ("**Valor do Resgate**") por ação resgatada ("**Criação da PNC**"); **e)** conversão mandatória da totalidade das ações PN (atuais PNA e PNB) em ações ordinárias e ações PNC, na proporção de 1 ação ordinária e 1 ação PNC para cada 1 ação PN ("**Conversão PN**"); **f)** resgate integral mandatório das ações PNC imediatamente após a Conversão PN, utilizando-se as reservas de lucros e de capital disponíveis, pelo valor estabelecido na alínea "d" ("**Resgate**"); **g)** reorganização do capital social da Companhia, cuja cifra não será alterada, o qual passará a ser dividido, exclusivamente, em ações ordinárias e em uma *golden share* de titularidade do Estado do Paraná, após a conclusão da Conversão PN e do Resgate; e **h)** reforma do Estatuto Social da Companhia para viabilizar e prever o resultado da Conversão PN, o Resgate, aprimoramentos nas regras de governança e a inclusão dos dispositivos exigidos pelo Regulamento do Novo Mercado. Nos termos apresentados, e detalhados na proposta da administração a ser submetida aos acionistas, a Unificação PN, a Conversão PN, o Resgate e a efetiva migração para o Novo Mercado ficarão sujeitos a determinadas condições suspensivas, incluindo a ratificação da

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
CNPJ nº 76.483.817/0001-20
COMPANHIA ABERTA
Registro na CVM nº 1431-1
NIRE 41300036535

Conversão PN em assembleia especial de acionistas preferencialistas (atuais titulares de ações PNA e PNB) e a aprovação de credores de determinados instrumentos financeiros. Após tomar conhecimento e discutir o tema, cujo material permanece sob a guarda do Departamento de Secretaria, e com base: i. na recomendação favorável da Diretoria Executiva, em sua 2643ª Reunião, de 10.07.2025; e ii. nas recomendações favoráveis dos Comitê de Desenvolvimento e Sustentabilidade - CDS, Comitê de Investimentos e Inovação - CII e Comitê de Auditoria Estatutário - CAE, emitidas nas 50ª Reunião CDS, de 16.06.2025, na 71ª Reunião do CII e na 316ª Reunião do CAE, ambas de 17.06.2025, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar os novos termos e condições da proposta de migração da Companhia para o segmento Novo Mercado de Governança Corporativa da B3, bem como, a reapresentação dos documentos de convocação da Assembleia Geral Extraordinária convocada para 04.08.2025. -----

Presenças: **MARCEL MARTINS MALCZEWSKI** (Presidente); **AUGUSTO CEZAR TAVARES BAIÃO**; **GERALDO CORRÊA DE LYRA JUNIOR**; **JACILDO LARA MARTINS**; **MARCO ANTÔNIO BARBOSA CÂNDIDO**; **MOACIR CARLOS BERTOL**; **PEDRO FRANCO SALES**; **RAUL ALMEIDA CADENA**; **VIVIANE ISABELA DE OLIVEIRA MARTINS**; e **KARINE SATIE YOSHIOKA** (Secretária).

KARINE SATIE YOSHIOKA
Secretária de Governança da Copel